



| | | | | |
|-----------------|------------|---------------------------|---------------|--------------------------------|
| 202100006039712 | Uruaçu | Joaquim M. de Godoi | 16/08 às 9h | 2/08 até às 8h59 do dia 16/08 |
| 202100006039618 | | João G. Filho | | |
| 202100006040116 | | Dom Prada | | |
| 202100006041470 | | Prof. Joaquim F. Santiago | | |
| 202100006039503 | | Josino Silva | | |
| 202100006039569 | | Pres. Castelo Branco | | |
| 202100006039518 | | Francisco A. de Azevedo | 16/08 às 15h | |
| 202100006038899 | Inhumas | Pe. Alexandre de Moraes | 16/08 às 9h | 2/08 até às 8h59 do dia 16/08 |
| 202100006037751 | Itumbiara | Sebastião Xavier | 16/08 às 10h | 2/08 até às 9h59 do dia 16/08 |
| 202100006037747 | | Moisés Santana | | |
| 202100006037743 | | Adoniro M. de Andrade | 16/08 às 14h | 2/08 até às 13h59 do dia 16/08 |
| 202100006037729 | | Damores do A. Medeiros | 16/08 às 9h | 2/08 até às 8h59 do dia 16/08 |
| 202100006037785 | | Incácio P. P. Leme | 16/08 às 8h30 | 2/08 até às 8h29 do dia 16/08 |
| 202100006037718 | | Homero O. Ribeiro | | |
| 202100006037703 | | Alfredo Nasser | 17/08 às 8h30 | 2/08 até às 8h29 do dia 17/08 |
| 202100006037925 | Planaltina | Moisés N. Bandeira | 16/08 às 9h | 2/08 até às 8h59 do dia 16/08 |
| 202100006037933 | | Frederico B. Rabelo | 16/08 às 10h | 2/08 até às 9h59 do dia 16/08 |
| 202100006037906 | | Natanael M. Rios | 16/08 às 14h | 2/08 até às 13h59 do dia 16/08 |

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **Fontes: 109/156**. Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 246187

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202000006042370. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. **Pregão Eletrônico nº 022/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de telefonia fixa comutado- STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: local, longa distância nacional, longa distância internacional, envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal; tronco digital E1 com 10 e 30 canais e chamada franqueada (STFC-0800), por meio de códigos não geográficos, para atender às necessidades de telecomunicação vinculados à Secretaria de Estado da Educação de Goiás. Empresa Vencedora dos Lotes 001, 002, 003, 004, 005 e 006 - **OI S.A, CNPJ 76.535.764/0001-43, no valor de R\$ 2.707.497,36**. O Lote 007 restou deserto.

Alberto Henrique Diniz Sousa
Pregoeiro/SEDUC

Protocolo 246246

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 236/2021 - SEEL-Go

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202117576002998**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor **Luiz Henrique Pereira da Silva**, inscrito no **CPF nº 037.728.781-49**, ocupante do cargo em comissão de Gerente, **para atuar como Gestor do Contrato**, resultante no procedimento licitatório cujo objeto é aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção e implantação de núcleos de Equoterapia e Paraequestre da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e **Ivailto Gomes de Mesquita**, inscrito no **CPF sob o nº 832.451.201-25**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7, **para atuar como suplente do titular**, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 246264

Portaria 237/2021 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o Art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202117576003229**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor **TERITA MICHELE DA SILVA**, portadora do CPF nº 007.125.541-90, ocupante do cargo de professor, para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento licitatório cujo objeto é aquisição de uniformes esportivos para assegurar a participação das delegações do Estado de Goiás nas Paralimpíadas Universitárias e Paralimpíadas Escolares, e **PRISCILA MONTEIRO HADDAD**, inscrito no CPF sob o nº 806.572.811-15, ocupante do cargo de professor, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará na não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 246266

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-SEEL
PROCESSO nº 201917576001815**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL **CONTRATADA: TRANS ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 04.706.624/0001-80; **OBJETO:** restituição do valor original do contrato 01/2020, pactuado em **R\$ 335.814,60 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)**, devendo ser acrescido ao saldo do contrato o valor correspondente aos 30% suprimidos, qual seja de **R\$ 100.744,38** (cem mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Contrato outorgado em 15/01/2020, com publicação em 16 de janeiro de 2020 e oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019**. **Dotação:** 2021.26.01.27.812.1027.2103.03, Fonte 132, tendo sido empenhando R\$ 85,81, conforme Nota de Empenho nº 00008 de 28 de julho de 2021. Funda-se nas disposições com fulcro no art. 57, "caput", inc. II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares.

Protocolo 246177

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202117576000597 - SEEL Licitação: Pregão Eletrônico nº **011/2021**- SEEL. Objeto: prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio do Estádio Serra Dourada, Ginásio Goiânia Arena, Ginásio Rio Vermelho, Autódromo Internacional Ayrton Senna, Parque Marcos Veiga Jardim e Estádio Olímpico, administrados pela Secretaria de estado de Esporte e Lazer (SEEL). **Contratante:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Contrato: nº **020/2021 -PADUA EXTINTORES- EIRELI**, CNPJ nº 30.130.235/0001-69, **Itens:** 4 e 7, valor do contrato: **R\$ 1.124,00(Hum mil, cento e vinte e quatro reais)**. Período: 29/07/2021 a 29/10/2021. Dotação Orçamentária: 2021.26.01.27.812.1027.2103.03. Recurso: Fonte 132. Empenhos: nº 00007 de 23 de julho de 2021, em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 17.928/12.

Protocolo 246179

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202117576000597 - SEEL Licitação: Pregão Eletrônico nº **011/2021**- SEEL. Objeto: prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio do Estádio Serra Dourada, Ginásio Goiânia Arena, Ginásio Rio Vermelho, Autódromo Internacional Ayrton Senna, Parque Marcos Veiga Jardim e Estádio Olímpico, administrados pela Secretaria de estado de Esporte e Lazer (SEEL). **Contratante:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Contrato: nº **019/2021 -CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI**, CNPJ nº 26.614.320/0001-25. **Itens:** 1, 2, 3, 5 e 6, valor do contrato: **R\$ 7.483,80** (Sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Período: 29/07/2021 a 29/10/2021. Dotação Orçamentária: 2021.26.01.27.812.1027.2103.03. Recurso: Fonte 132. Empenho: nº 00006 de 23 de julho de 2021, em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 17.928/12.

Protocolo 246183

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202117576000991 - SEEL Licitação: Inexigibilidade nº **001/2021**- SEEL. Objeto: aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de dois Cortadores de Grama Helicoidais Modelos Realmaster 3100-D com sistema Sidewinder da marca TORO, para atenderem as demandas de corte dos gramados dos Estádios Serra Dourada e Olímpico, ambos administrados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, no período de 5 meses. **Contratante:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.